



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 15

DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal.

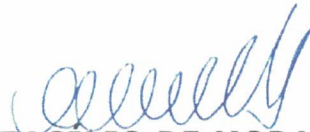
A iniciativa tem como intuito o cumprimento das determinações constitucionais e legais, visando, também, uma melhor atuação e desempenho dos referidos profissionais quando da execução de suas funções na Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

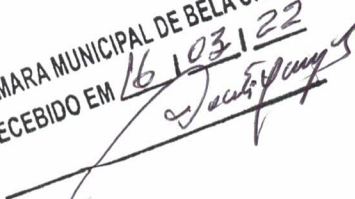
Ademais, estes profissionais representam células vitais do Município devendo, assim, receber nosso reconhecimento e incentivo.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres colegas vereadores protestos de elevada estima, admiração, e respeito,

Atenciosamente,


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 16/03/22




PROJETO DE LEI Nº 15

DE 16 DE MARÇO DE 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 583/05
DE 15 DE JULHO DE 2005, QUE
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - Altera o Quadro do Anexo Único da Lei Municipal nº766 de 28 de Fevereiro de 2014 que alterou o Quadro II (Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Controle Interno) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

Art. 2º - Altera o Quadro I do Anexo III da Lei nº 812 de 20 de Fevereiro de 2017 que alterou o Quadro I (Procuradoria Geral do Município) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

Art. 3º - Altera o Quadro I do Anexo I da Lei Municipal nº 817 de 05 de Maio de 2017, que alterou o Quadro I (Gabinete do Prefeito) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

Art. 4º - Altera o Quadro IV (Secretaria Municipal de Saúde) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

Art. 5º - Altera o Quadro IX (Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo) da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Altera o Quadro V (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Cargos de Direção das Escolas) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

Art. 7º - Altera o Quadro III do Anexo III da Lei Municipal nº 812 de 20 de Fevereiro de 2017 que alterou o Quadro III (Secretaria Municipal de Infraestrutura) do Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005;

Art. 8º - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 583/05 de 15 de Julho de 2005, conforme Lei Municipal nº 641 de 09 de Fevereiro de 2009;

Art. 9º - Os Secretários Municipais do Município receberão subsídios mensais fixados em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 16 de Março de 2022.


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

QUADRO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e
Controle Interno

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Tesoureiro	CC-4	01	500,00	2.500,00	3.000,00

QUADRO II

Procuradoria Geral do Município

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Subsídio
Procurador Geral do Município	CC-1	01	R\$ 8.000,00
Subprocurador Geral do Município	CC-2	01	R\$ 2.000,00

QUADRO III

Gabinete do Prefeito

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Subsídio
Chefe de Gabinete	CC-1	01	R\$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



QUADRO IV

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Coordenador do PSF	CC-4	01	210,00	840,00	1.050,00
Coordenador do PACS	CC-4	01	210,00	840,00	1.050,00
Diretor do Departamento Administrativo do Hospital	CC-5	01	168,00	3.500,00	3.668,00

QUADRO V

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Coordenador do CRAS	CC-6	01	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Coordenador do CREAS	CC-6	01	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres	CC-6	01	1.000,00	2.000,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



QUADRO VI

Secretaria Municipal de Educação - Cargos de Direção das Escolas

ESCOLA/TIPO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		REPRES. (R\$)
	CARGOS	QUANT.	
ESCOLA NÍVEL A Acima de 451 alunos – 03 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	03	500,00
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	390,00
	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	300,00
ESCOLA NÍVEL B 301 A 450 alunos – 07 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	07	394,60
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	07	320,50
	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	250,00
ESCOLA NÍVEL C 151 A 300 alunos – 15 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	15	305,80
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	276,40
	SECRETÁRIO ESCOLAR	05	150,00
ESCOLA NÍVEL D ATÉ 450 alunos – 12 escolas	DIRETOR DE ESCOLA	12	276,40
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12	247,00
	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	-

QUADRO VII

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Diretor do Departamento de Estradas e Transporte	CC-6	01	160,00	4.000,00	4.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



QUADRO VIII

Secretaria de Cultura

Cargo	Símb. E Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Represent.	
Coordenador de Cultura	CC-6	01	126,00	1.004,00	1.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

QUADRO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	CC-1	01	8.000,00

QUADRO II

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Infraestrutura	CC-1	01	8.000,00

QUADRO III

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Saúde	CC-1	01	8.000,00

QUADRO IV

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Educação	CC-1	01	8.000,00

QUADRO V

Secretaria Municipal da Juventude e Desporto

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário da Juventude e Desporto	CC-1	01	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



QUADRO VI

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Meio Ambiente e Turismo	CC-1	01	8.000,00

QUADRO VII

Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico	CC-1	01	8.000,00

QUADRO VIII

Secretaria Municipal de Ação Social

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Ação Social	CC-1	01	8.000,00

QUADRO IX

Secretaria Municipal de Cultura

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Cultura	CC-1	01	8.000,00

QUADRO X

Secretaria Municipal de Controle Interno

CARGO	Símb. e Nível	Quant.	Subsídio
Secretário de Controle Interno	CC-1	01	8.000,00